

Manifesto dos Participantes e Beneficiários do Fundo de Pensões Gescartão

(trabalhadores e ex-trabalhadores da Portucel Viana)

Os Participantes e Beneficiários do Fundo de Pensões Gescartão (trabalhadores e ex-trabalhadores da Portucel Viana), pretendem **denunciar publicamente a grave situação em que se encontram**, por verem reduzidos de forma drástica, direitos adquiridos ao longo de muitos anos ao serviço da Portucel Viana, com maior relevo para a diminuição do valor do Complemento de Reforma atribuído pela empresa. Estas situações devem-se a decisões unilaterais e arbitrárias da Administração da Portucel Viana, agravadas pela colaboração da entidade gestora do Fundo de Pensões Gescartão - o BPI Pensões -, e pela atitude complacente do Instituto de Seguros de Portugal, que na sua qualidade de Entidade Reguladora e Fiscalizadora dos Fundos de Pensões, autorizou a alteração do Fundo de Pensões Gescartão, sem acautelar os direitos dos participantes e dos beneficiários desse fundo.

Este problema tem duas vertentes: o conflito laboral devido à actuação da Administração da Portucel Viana, ao reduzir o valor do Complemento de Reforma dos seus trabalhadores, implementado e regulamentado pela Portucel há mais de 22 anos, e a actuação das entidades responsáveis pelo Fundo de Pensões Gescartão, que financia o referido direito a um Complemento de Reforma.

Acerca do conflito laboral, houve várias greves que afectaram a laboração na Portucel, e também a via judicial já foi iniciada, com um processo no Tribunal Administrativo e vários no Tribunal do Trabalho de Viana.

Quanto à responsabilidade da actuação das entidades responsáveis pelo Fundo de Pensões Gescartão, que são: o Instituto de Seguros de Portugal como entidade reguladora e fiscalizadora, o BPI Pensões como entidade gestora e a Portucel Viana como Associada, procuraremos denunciar as irregularidades junto das autoridades, dos partidos políticos, da comunicação social e da opinião pública em geral.

É muito importante pedir a intervenção do poder político neste processo, porque está envolvida uma entidade pública, - o Instituto de Seguros de Portugal -, e também, porque está em causa a aplicação do DL 12/2006, que é uma alteração legislativa desencadeada pela Directiva Comunitária 2003/41/CE, que pretendia introduzir mais segurança e transparência na gestão dos Fundos de Pensões.

Resenha histórica

Para um melhor entendimento e enquadramento das questões relacionadas com o Regulamento de Regalias Sociais, com o Acordo de Empresa, com o Complemento de Reforma dos trabalhadores da Portucel Viana, e com o Fundo de Pensões da Gescartão, indicam-se alguns documentos, factos e datas-chave relevantes em todo este processo.

1986 - Circular nº CDC 8/86 – Plano de Segurança Social de 27 de Novembro de 1986 – **doc 1**

A Empresa coloca à consideração de Todos os trabalhadores um Plano de Segurança Social;

1986 - Circular CDC 9/86 – é divulgado o **Plano de Segurança Social** de 10 de Dezembro de 1986 – **doc 2**

(A Empresa obriga todos os trabalhadores a darem uma resposta acerca da adesão ao Plano de Segurança Social, e estabelece a data de 18 de Dez/86 para a recepção dos Boletins de Adesão e a emissão do respectivo recibo);

1986 - Plano de Segurança Social da Empresa, com o Boletim de Adesão autenticado pelo Serviço de Pessoal em 16 Dez. – **doc 3**;

1988 – A Ordem de Serviço 8/88 de 4 Abril torna público o **Regulamento de Regalias Sociais – doc 4**; (Neste documento são regulamentadas, de forma detalhada e exaustiva, as várias regalias sociais, e entre elas, a do Complemento de Reforma).

1988 – É publicado o **Acordo de Empresa da Portucel**, que enuncia no Capítulo XII Regalias Sociais, cláusula 94ª e) Complemento de Reforma – **doc 5**;

1993 – Através do DL 39/93 a Portucel foi desmembrada e a Portucel Viana passou a integrar a Gescartão;

1999 – O DL 364/99 aprovou o processo de reprivatização da Gescartão;

2000 – Através da Resolução do Conselho de Ministros nº 6/2000, a Gescartão da qual fazia parte a Portucel Viana, juntamente com as fábricas de Mourão, Albarraque, Leiria e Guilhabreu, foi parcialmente privatizada. O grupo Imocapital (constituído pela Sonae e os espanhóis da Europac) adquiriu cerca de 65 % do capital;

2003 – O DL 19/2003 veio impor à Imocapital a obrigação de construir e instalar uma outra Máquina de Papel nas instalações da Portucel Viana (condição essa que nunca foi cumprida!);

Neste mesmo ano, é publicada a Directiva Comunitária 2003/41/CE, com o objectivo de aumentar e assegurar os direitos sobre os fundos de pensões;

Essa directiva considerava estratégica a protecção aos fundos de pensões, como forma de garantir meios complementares de subsistência para a reforma, num horizonte em que se previam reduções no valor das pensões de reforma (em 2003 seriam no futuro, em 2010 são já uma realidade!)

2004 – É publicado no Diário da República de 31 de Dezembro, III série, o Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões Gescartão, de cujo texto fazia parte integrante a transcrição do Regulamento de Regalias Sociais, com a descrição detalhada das condições de atribuição do Complemento de Reforma e respectiva fórmula de cálculo;

2005 – A Portucel Viana passa a fazer parte do grupo espanhol Europac, que adquiriu as acções da Sonae;

2006 – Publicação do DL 12/2006 para transposição para a lei portuguesa da Directiva Comunitária atrás referida.

(estranhamente, essa Directiva Comunitária de tão nobres propósitos, transposta para a lei portuguesa através dos DL 12/2006 e 187/2007, acabou por permitir que fosse reduzido significativamente o valor do Complemento de Reforma, que todos os trabalhadores da Portucel Viana tinham como expectativa expressa (!), vir a receber quando se reformassem, se ainda estivessem nessa data ao serviço da empresa);

Recorde-se que em Setembro desse mesmo ano e estando já em vigor o DL 12/2006, o Instituto de Seguros de Portugal autorizou a Alteração ao Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões Gescartão, em que o BPI Pensões passa a ser a única entidade gestora responsável por esse fundo (mas mantiveram-se intactas as Regalias Sociais anexas a esse fundo!);

2007- O Instituto de Seguros de Portugal autorizou mais uma Alteração ao Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões Gescartão, permitindo a criação de dois planos de pensões, que vieram alterar radicalmente as condições de atribuição e montante do Complemento de Reforma: